



NOTA INFORMATIVA DE INCIDENTE COM AERONAVE

- ✓ Esta nota informativa é divulgada para efeitos de prevenção de acidentes.
- ✓ A informação constante deste documento tem carácter provisório e contém APENAS um resumo dos acontecimentos, estando sujeita a alterações durante o processo de investigação.
- ✓ A investigação de segurança não tem por objectivo o apuramento de culpas ou a determinação de responsabilidades mas, e apenas, a recolha de ensinamentos susceptíveis de evitarem futuros acidentes.

PROCESSO Nº 03/INCID/2012			
Data/Hora (locais): 12-02-2012; 11:30		Local: Aeródromo de Espinho	
Aeronave	Tipo: Piper, PA-28-180	Matrícula: G-AWXR	Nº de série: 28-5171
Operador	Aero Clube da Costa Verde		
Origem/Destino	LPIN / LPIN		
Pessoas a bordo	3		
Lesões	Tripulação	Passageiros	Outros
Fatais	0	0	0
Graves	0	0	0
Ligeiras / Nenhumas	1	2	
Danos na aeronave: Ligeiros			

BREVE DESCRIÇÃO:

A aeronave Piper PA-28, com a matrícula Inglesa G-AWXR, propriedade do Aero Clube da Costa Verde, em Espinho, efectuava um voo local nas imediações do aeródromo, em Paramos.

Ao efectuar uma aterragem na pista 35, o piloto não conseguiu parar a aeronave dentro da pista tendo continuado para lá das marcas do fim da mesma. Na iminência de colidir com a barreira de terra colocada antes da estrada, o piloto desviou a aeronave para a sua esquerda, indo colidir com a vedação de rede que limita a área do aeródromo.

O tempo apresentava-se com boa visibilidade, céu limpo e vento fraco de Leste (070º/05kts).

Piloto e passageiros saíram ilesos, pelos próprios meios, tendo a aeronave sofrido danos ligeiros.



Por consubstanciar um Incidente Grave, de acordo com a classificação do Apêndice “C” ao Anexo 13 da ICAO, do Anexo ao Regulamento (EU) Nº 996/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho da UE, de 20 de Outubro de 2010, do AIP Portugal (ENR 1.14.2) o GPIAA, no cumprimento do nº 1, do artº 11º, do Dec. Lei nº 318/99, de 11 de Agosto, abriu um processo de investigação sobre o evento.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2012.